ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.814/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.284/PMMA/2014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais),** a fim de atender o Município de Ministro Andreazza/RO Com recuperação de Estradas Vicinais, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, por intermédio do Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte do Estado, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**204**	**4.4.90.51.00.00**	**02.14.37**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais – Empenho 2013NE00995	Obras e Instalações	Transferência de Convênio do Estado	**395.000,00**
							Total	**395.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209